

PROCESSO Nº: **4933/2024-CRED-SES**
FORMA DE CONTRATAÇÃO: **Inexigibilidade**
BASE LEGAL: **Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**

RATIFICO EM 3 de julho de 2025

JUSTIFICATIVA REPUBLICAÇÃO
2ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA: O processo iniciou com a solicitação encaminhada através do Documento de Formalização de Demanda - DFD pela Diretoria Operacional da Saúde - DOPS. O período de sazonalidade está associado a mudanças climáticas, como variações na temperatura e umidade, por esse motivo há uma maior circulação de vírus e bactérias responsáveis pelas infecções respiratórias que são mais facilmente transmitidos. Nesse período as síndromes respiratórias são uma preocupação constante, principalmente para a saúde das crianças, pois essas são mais suscetíveis a infecções respiratórias por ter um sistema imunológico ainda em desenvolvimento. Com o aumento significativo dessas infecções ocorre a superlotação dos hospitais pediátricos, pois a estrutura atual de leitos pediátricos muitas vezes não é suficiente para absorver o acréscimo da demanda sazonal, resultando em tempos de espera elevados, maior risco de desassistência a pacientes em estado crítico. Diante disso, a Secretaria Estadual de Saúde para enfrentamento de tal período contratualizou 20 Leitos extras de Unidade de Cuidados Intermediários Pediátricos (Semi-intensiva). Entretanto, o Complexo Regulatório de Saúde do Estado de Sergipe manifestou junto à Diretoria Operacional da Saúde, o aumento da demanda por leito de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP) e, com o objetivo de assegurar a assistência adequada e oportuna aos pacientes pediátricos, fora solicitada a contratualização de leitos de UTIP. Considerando o aumento de atendimento pediátrico, e a fim de melhorar a rede de assistência durante esse período crítico, evitando colapsos na rede hospitalar, de forma estratégica, a SES pretende ampliar a oferta de leitos aos cuidados necessários a população pediátrica do Estado de Sergipe frente ao período de sazonalidade do ano de 2025, proporcionando assistência humanizada e garantindo leitos suficientes para esse enfrentamento. Diante dos dados do Complexo Regulatório que demonstram a necessidade de ampliação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e objetivando a oferta de uma assistência que garanta os cuidados necessários a população pediátrica do Estado de Sergipe frente ao período de sazonalidade do ano de 2025, é que se faz necessária a

contratualização de mais 20 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO: Cabe destacar que esta Secretaria possui um Edital de Credenciamento nº 03/2024, publicado em 18/04/2024, disponibilizado no PNCP em 27/05/2024, decorrente do Processo 4933/2024-CRED-SES. O credenciamento ainda se encontra aberto, uma vez que nos termos do item 9 é permitido o cadastramento permanente de novos interessados. Considerando a necessidade de contratar Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTI Pediátrica Tipo II), faz-se necessária a republicação do Edital com as adequações quantitativas e eventual alteração orçamentária, nos termos do Parágrafo único do Art. 156, do Decreto Estadual nº 342, de 28 de junho de 2023, visando o novo credenciamento de todos os interessados. Ressalte-se que os termos do Edital de Credenciamento nº 03/2024, já foram submetidos ao escrutínio na Procuradoria Geral do Estado de Sergipe – PGE, conforme Parecer Jurídico nº 1745/2024.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS: Visando a aferição dos preços de mercados dos serviços a serem credenciados foi realizada pesquisa de preços junto aos diversos prestadores de serviços hospitalares: direcaocomercial@hmsi-se.org, contratualizacao@hmsi-se.org, dg@hram.com.br, presidencia@aaahs.org.br, assjur@fbhc.com.br, marcosrocha@redeprimavera.com.br, jose.wsantana@saolucas-se.com.br, hospitalpassos@gmail.com. Apenas o Hospital e Maternidade Santa Isabel retornou proposta, apresentando o valor unitário de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) pela diária de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTI Pediátrica Tipo II), observada as exigências constantes do Edital. Vale ressaltar que não foram encontradas contratações similares na pesquisa de preços junto ao portal BANCO DE PREÇOS, disponível no endereço <https://www.bancodeprecos.com.br/>, nem no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.

Aracaju, 2 de julho de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EODM-T7RW-IKFT-6RRK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Claudio Mitidieri Simoes ***61810*** GABINETE DO SECRETARIO - SES Secretaria de Estado da Saúde 03/07/2025 07:59:40 (Docflow)
- Marcio Lima Nascimento ***29776*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 02/07/2025 22:13:12 (Docflow)